



MUNICÍPIO DE SALVADOR DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 002/2022
PROCESSO Nº 098/2022

Às nove horas do dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e dois, na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salvador do Sul, reuniu-se a CPL-Comissão Permanente de Licitação, para julgar a Concorrência nº 002/2022 objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de coleta comum e seletiva, transporte, triagem e destinação final de resíduos sólidos urbanos domiciliares e das atividades comerciais do Município de Salvador do Sul. Manifestou interesse na participação apresentado a habilitação, a empresa: Rodrigo Junges & Cia Ltda, representada pelo mesmo. Passou-se para abertura do envelope nº 001 – Habilitação, sendo que a mesma foi habilitada. A empresa manifestou interesse em não interpor recurso nesta etapa da licitação. Seguindo com os trabalhos, passou-se para a abertura do envelope nº 02 - Proposta, que foi passado aos membros da comissão conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	Preço de Referência (mês)	VALOR UN (mensal)	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Coleta e Seleção	R\$ 30.276,21	R\$ 29.078,75	R\$ 348.945,00
02	Triagem e Transbordo.	R\$ 14.838,06	R\$ 14.329,41	R\$ 171.952,92
03	Transporte	R\$ 8.570,51	R\$ 6.891,25	R\$ 82.695,00
04	Destinação Final	R\$ 15.914,29	R\$ 15.914,29	R\$ 190.971,48
TOTAL		R\$ 69.599,07	R\$ 66.213,70	R\$ 794.564,40

Verificada a conformidade da proposta com o estipulado na Concorrência, os membros da Comissão decidiram declarar vencedora do certame a empresa Rodrigo Junges & Cia Ltda pelo valor de **R\$ 66.213,70 por mês**. O critério de julgamento para a classificação foi o de menor preço global. A empresa manifestou interesse em não interpor recurso ao presente processo. Nada mais a constar, dando por encerrada a presente sessão. Lavramos a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada.


Martina Lanius
Membro


Marcelo Hanauer
Presidente


Giovane Rafael Heineck
Membro

Rodrigo Junges & Cia Ltda: 